



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – S/Nº - CEP 78540-000 - Fone (0xx66) 3546-3100
Cláudia-MT

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017, REFERENTE LOCAÇÃO DE SOFTWARE COMO REFERÊNCIA DE PREÇO PARA LICITAÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MTE A EMPRESA L. RICARDO DE MAGALHAES EPP.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KÜRTEEN**, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1815705 SSP/MT e do CPF/MF nº. 403.786.16-00, residente e domiciliado no Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **L. RICARDO DE MAGALHÃES EPP**, com sede na Avenida da Fernando Correa da Costa, nº 400, Bairro Poção, Edifício Avenida Home & Home Center, Sala 04, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob nº 17.922.286/0001-65, neste ato representada pelo Sr. **LUIS RICARDO DE MAGALHÃES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 2013229-8 SSP/MT e do CPF/MF nº 027.181.071-89, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência e aditar o valor da contratação, previstos nas cláusulas Segunda e Terceira, respectivamente, do Contrato nº 001/2017, que passam a ter as seguintes redações:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

2.1. O prazo de vigência do presente termo aditivo terá início a partir de sua assinatura e seu término em **31 de Dezembro de 2019**, prorrogado, se necessário, mediante Termo Aditivo.

2.2. O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, ou seja, de JANEIRO a DEZEMBRO/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor do presente aditivo é de **R\$ 16.152,00 (dezesesseis mil cento e cinquenta e dois reais)**, que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de **R\$ 1.346,00 (um mil trezentos e quarenta e seis reais)**, que poderão ser pagas no último dia útil do mês ou até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária abaixo especificada e consignada na peça orçamentária do exercício de 2019.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – S/Nº - CEP 78540-000 - Fone (0xx66) 3546-3100
Cláudia-MT

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL:

O presente Termo Aditivo está amparado pelos artigos 57, IV, e 58, I, todos da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Quarta, Item 4.1, do Contrato nº 001/2017.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no contrato inicial, celebrado entre as partes em 09 de Janeiro de 2017.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Cláudia - MT, 28 de Dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
ALTAMIR KÜRTE
CONTRATANTE

L. RICARDO DE MAGALHÃES EPP
LUIS RICARDO DE MAGALHÃES
EMPRESA/CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: **EVERSON CESER KONZEN**
CPF: 945.010.251-15

Nome: **SHIRLEY YOTZCHETZ**
CPF: 018.905.239-25